

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF**

PROCESSO Nº 19.1.00766.43.7

OFERTA DE COMPRA Nº 102134100582019OC00071

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

23/08/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06/09/2019 às 09:00 horas.

UNIDADE:

Instituto de Física

ENDEREÇO:

Sala de Licitações - Rua do Matão, 1371 - Principal Ala 1 - sala de licitações - 3º andar - sala 3133 - Butantã - Cidade Universitária - SP - CEP: 05508090 - Fone: 3091-6996 ou 3091-6783

Telefones: 1130916783 - e-mail: compras@if.usp.br.

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **ACESSORIOS PARA CANALETA, ARRUELA PARA ELETRODUTO, BUCHA PARA ELETRODUTO, CANALETA, CURVA PARA TUBULAÇÃO ELÉTRICA, ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, ELETRODUTO DE PEAD, ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL, ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO-CARBONO, ROSCA NBR 8133, ESPELHO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES, PEÇA DE REPOSIÇÃO TOMADAS E INTERRUPTORES ELÉTRICO, REATOR ELETRÔNICO, REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES, SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE, SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE, TOMADA ELÉTRICA PADRAO 3 PINOS, NBR 14136:2002, UNIDUT**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6 do item 4, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1 do item 5, a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os lotes poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do lote disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de entrega/execução do(s) serviço(s) não superior à **10 (dez) dias úteis** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2] ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1], a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2].

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5] deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1].

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1].

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5], seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1] e 4.6.2], ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5], mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1 do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.14. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens 5.3.5 a 5.3.8 e 5.1. letras "a" até "h".

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1** deste item **5**, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5** deste item **5** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1** deste item **5**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6**, para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5** e **5.3.6** deste item **5**.

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5** e **5.3.6** deste item **5**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**.

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5** a **5.3.8** deste item **5**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5** do item **4**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens **5.3.5** e **5.3.8** do item **5**, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.1** deste item **7**, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Seção de Compras da(o) **Instituto de Física** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

Rua do Matão, 1371 - Edifício Principal Ala 1 - 3º andar - sala 3131 - Butantã - Cidade Universitária - SP - CEP: 05508090 - Fone: 3091-6996 ou 3091-6783
Horário: das 08:00 às 18:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de entrega já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item **"DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"** deste Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **material** nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem **12.1.1.**, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciada no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

14.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

São Paulo, de de 2019.

.....
Prof(a). Dr(a). Manfredo Harri Tabacniks
Diretor de Unidade de Ensino



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer as condições para contratação de empresa especializada para aquisição de **materiais elétricos**.

2. ESPECIFICAÇÃO**Lote 01- rc 251661 (itens 01-02-03)****Item 01****Quantidade: 300 unidades**

Reator para Lampadas Fluorescentes; Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Nbr?s 14417 e 14418; Tipo Eletronico para 2 Lampadas Fluorescentes Tubularesde 16w; Com Partida Instantanea, Sem Cintilacao, Sem Efeito Estroboscopio; e Alimentacao Eletrica de 127/220 V; Com Fator de Potencia Alto (0.95); para 2 Lampadas Fluorescente Tubulares; e Potencia Nominal de 32/31w, Taxa de Distorcao Harmonica Maxima 20%/25%, Fator de Fluxo Luminoso de 0,98; partida rápida, ultra rápida ou instantânea, distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de eficácia maior ou igual s 2,70, fator crista de corrente menor que 1,7, temperatura max.carcaça igual a 65°C, vida útil superior ou igual a 30.000 hrs, corpo do reator em material metálico.

Item 02**Quantidade: 500 unidades**

Reator para Lampadas Fluorescentes; Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Nbr 14417 e Nbr 14418; Tipo Eletronico, Frequencia de Alimentacao de 50 a 60hz, Frequencia Na Lampada de 20 a 50 Khz; Com Partida Rapida, Ultrarrapida e Instantanea, Fator de Crista de Corrente Menor Que 1,7; e Alimentacao Eletrica de 127v - 240v, Distorcao Harmonica Menor Ou Igual A15%, Fator de Eficacia Maior Ou Igual a 1,42; Com Fator de Potencia Maior Ou Igual a 0,95, Fator de Fluxo Luminoso Maior Ou Igual a 0,98; para Duas Lampadas, Temperatura Maxima Da Carcaca de 65°C, Com Corpo Em Material Metalico; e Potencia Nominal de 2 x 32w, Vida Util do Reator Maior Ou Igual a 30000 Horas;

Item 03**Quantidade: 200 unidades**

Reator para Lampadas Fluorescentes; Conforme Certificacao Compulsoria Inmetro e Nbr?s 14417 e 14418; Tipo Eletronico, Fluxo de Lumen Maior Ou Igual a 1,00,dist. Harmonica Menor Ou Igual a 10 Porcento; Com Partida Rapida, Ultra-rapida Ou Instantanea; e Alimentacao Eletrica de Multitensao, Qualquer Valor Entre 110 v e 240 V, 50 a 60 Hz; Com Fator de Potencia Maior Ou Igual a 0,98, Fator de Eficacia Maior Ou Igual a 1,50; para 2 Lampadas, Fator de Crista 1,7 - Corpo Em Material Metalico; e Potencia Nominal de 2x28 W, Vida Util Superior Ou Igual a 30.000 Horas;

LOTE 02 - rcs 251661 (itens 04 à 06) e 251955 (itens 01 a 33)**Item 01****Quantidade: 1.000 unidades**

Soquete para Lampada Fluorescente; Com Material Interno de Bronze Fosforoso/latao (contatos) e Ptb Verde (rotor de Seguranca 90º); Com Revestimento Externo Em Policarbonato; para Ser Utilizado Com Lampada Fluorescente Tubular T8 a T12, Tensao 500v, Corrente 2a, Temp Max Trabalho 140ºC; No Formato Push Through, Fixacao Em Chapa de Espessura 0,4 A2mm, Com Top Test; Base G13, Com Conector Automatico C/ 2 Entradas P/fios de Seccao 0,5 a 1mm²; para Furacao de 13,3mm x 25,5mm, Distancia Base Ate Centro Da Lampada Aprox 30mm; Conforme Normas Enec e Ul, Declaracao Ce, Diretiva Rohs;

Item 02**Quantidade: 1.000 unidades**

Soquete para Lampada Fluorescente; Com Material Interno de Latao,tipo Anti-vibratorio,engate Rapido; Com Revestimento Externo Em Corpo Em Poliamida (nylon66); para Ser Utilizado Com Lampada Fluorescente Em Luminarias,dispensando Necessidade de Parafusos para Fixacao; No Formato Tubular; Base G13; Tensao de Trabalho 250v,2a,temperatura de Trabalho de 90 Graus C; Conforme Norma Nbr 9312/11;

Item 03**Quantidade: 50 unidades**

Soquete para Lampada Incandescente; de Corpo Em Porcelana Na Cor Branca, Tipo Conico; Tamanho 52mm x 61mmx37mm; Rosca e 27; Material Interno Em Latao, Terminais Tipo Bornes para Conexao de Fios e Parafusos P/ Fixacao Dos Bornes; Tensao de 250 v - Corrente Máxima 4a,Potencia Máxima 250w, Temperatura T230; Norma de Especificacao Conforme Nbr 8346 Nbr Iec 60061-1;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item 04****Quantidade: 300 barras com 3 metros**

Eletroduto Rígido de Aço-carbono, Rosca Nbr 8133; Galvanizado Eletroliticamente; Diâmetro Nominal 1" (25 Mm), Espessura Da Parede 1.06 Mm (classe Media); Conforme Nbr 13057;

Item 05**Quantidade: 300 Unidades**

Terminal Sem Rosca Interna para Eletroduto; Ferro Galvanizado; 3/4"; do Tipo Unidut Cônico; Sem Vedação;

Item 06**Quantidade: 300 Unidades**

Terminal Sem Rosca Interna para Eletroduto; Em Liga de Alumínio-silício; Dn: 1"; do Tipo Unidut Cônico; Com Vedação; Rosca Bsp;

Item 07**Quantidade: 30 pacotes com 10 unidades**

Arruela para Eletroduto; de Alumínio; Na Bitola de 1 Polegada;

Item 08**Quantidade: 150 Unidades**

Arruela para Eletroduto; de Alumínio; Na Bitola de 3/4 Polegada;

Item 09**Quantidade: 150 Unidades**

Bucha para Eletroduto; de Alumínio; Na Bitola de 3/4 Polegada;

Item 10**Quantidade: 150 Unidades**

Curva para Tubulação Elétrica; de Aço Carbono, Galvanizado a Fogo; para Ser Utilizado Em Eletroduto; Com Bitola de 3/4 Polegadas; Formando Um Ângulo de 90 Graus;

Item 11**Quantidade: 150 Unidades**

Curva para Tubulação Elétrica; de Aço Rígido, Galvanizado, Roscada Em Ambos Os Lados; para Ser Utilizado Em Tubulações de Instalações Elétricas; Com Bitola de 1 Polegada; Formando Um Ângulo de 90 Graus;

Item 12**Quantidade: 30 rolos com 10 metros**

Eletroduto Corrugado, Em Pvc; Com Diâmetro de 3/4"; para Instalações Embutidas Em Parede (simples); Antichama; Na Cor Cinza Ou Preta Ou Amarela;

Item 13**Quantidade: 60 metros**

Eletroduto Corrugado, Em Pvc; Com Diâmetro de 1 Polegada; para Instalações Embutidas Em Parede (simples); Antichama; Na Cor Amarela; Conforme Nbr 15465;

**Item 14****Quantidade: 300 Unidades**

Eletroduto Corrugado, Em Pvc; Com Diametro de 1 Polegada; para Instalacoes Embutidas Em Parede (simples); Antichama; Na Cor Amarela; Conforme Nbr 15465;

Item 15**Quantidade: 300 Unidades**

Canaleta; de Alumínio Extrudado; No Formato Retangular; Nas Dimensoes (75x25)mm, Com Espessura de 0,79mm (chapa N. 22); Com Comprimento de 03 Metros; Na Cor Branca; Com 01 Divisoria Tipo D; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos de Dados, Voz e Energia; de Acordo Com Norma Nbr Iec 61084; Encaixe Frontal do Tipo Pressao;

Item 16**Quantidade: 100 Unidades**

Acessorios para Canaleta; Curva Vertical (cotovelo 90 Graus); de Plastico Abs Antichama; Na Cor Branca; para Utilizacao Em Passagem de Cabos Eletricos e Dados; para Canaleta Nas Dimensoes de (75 x 30)mm; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;

Item 17**Quantidade: 100 Unidades**

Acessorios para Canaleta; Curva Vertical Interna 90 Graus, Com Raio de 30mm; de Alumínio; Na Cor Branca; para Utilizacao Em Rede de Dados, Voz e Eletrica; para Canaleta Nas Dimensoes de (75x25)mm; de Acordo Com a Norma Nbr Iec 61084; Com Encaixe Frontal do Tipo Pressao, Tipo Ranhurada;

Item 18**Quantidade: 50 Unidades**

Acessorios para Canaleta; Adaptador para Eletroduto Com 03 Entradas de 1"; de Alumínio; Na Cor Branca; para Utilizacao Em Passagem de Cabos Eletricos e Dados; para Canaleta Nas Dimensoes de (75 x 30)mm; de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes;

Item 19**Quantidade: 20 Unidades**

Acessorios para Canaleta; Adaptador para Eletroduto Com 03 Entradas de 1"; de Alumínio; Na Cor Branca; para Utilizacao Em Passagem de Cabos Eletricos e Dados; para Canaleta Nas Dimensoes de (75 x 30)mm; de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes;

Item 20**Quantidade: 100 Unidades**

Acessorios para Canaleta; Curva Horizontal, Com Raio de 60mm; de Alumínio; Na Cor Branca; para Utilizacao Em Rede de Dados, Voz e Eletrica; para Canaleta Nas Dimensoes de (75x25)mm; de Acordo Com Norma Nbr Iec 61084; Com Encaixe Frontal do Tipo Pressao;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item 21****Quantidade: 100 Unidades**

Acessorios para Canaleta; Caixa de Derivacao, Modelo X, (1" x 1"); de Alumínio; Na Cor Branca; para Utilizacao Em Canaleta de Alumínio; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;

Item 22**Quantidade: 200 Unidades**

Acessorios para Canaleta; Caixa de Derivacao, Modelo X, (1" x 1"); de Alumínio; Na Cor Branca; para Utilizacao Em Canaleta de Alumínio; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;

Item 23**Quantidade: 200 Unidades**

Acessorios para Canaleta; Porta-equipamento Standard, para 03 Blocos; de Termoplastico Abs; Na Cor Branca; para Utilizacao Em Sistemas Passagem de Telefonia, Informatica e Eletrica; para Canaleta Nas Dimensoes de (73x45)mm; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;

Item 24**Quantidade: 150 Unidades**

Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Modulo Interruptor Bipolar Simples 10a 250v; Bloco; Dutotec - Dt 99332.00; Na Cor Branca, Embalada Individualmente;

Item 25**Quantidade: 50 Unidades**

Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Modulo Interruptor Bipolar Paralelo 10a 250v; Bloco; Dutotec - Dt 99331.00; Na Cor Branca, Embalada Individualmente;

Item 26**Quantidade: 1000 Unidades**

Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Bloco Cego; Branco; Dx 99200.00; Conforme Normas Vigentes;

Item 27**Quantidade: 300 Unidades**

Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Modulo de Tomada Retangular 2p+t 20a; Tipo Bloco; Dutotec - Dt99233.20 ((<https://goo.gl/xptnmv> - Letras T, M, v Minusculas); Na Cor Branca;

Item 28**Quantidade: 80 unidades**

Espelho para Tomadas e Interruptores; de Pvc Rigido; para 03 Teclas Simples; No Formato Retangular; Nas Dimensoes de (4"x2"); Na Cor Branca;

Item 29**Quantidade: 15 Rolos com 15 metros**

Eletroduto Metalico Flexivel; Em Espiral Com Fita de Aço Carbono Zincado Por

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Imersão a Quente; Revestido Com Pvc Extrudado Envolvendo Todo o Tubo, Diâmetro de 1"; Diâmetro Interno 25 Mm; Diâmetro Externo 32 Mm; Devendo Ser Entregue Em Rolo; Conforme Nbr 6146/1980 e Nbr 9117/1985.;

Item 30

Quantidade: 5 Rolos com 40 metros

Eletroduto Metalico Flexivel; Em Espiral Com Fita de Aco Carbono Zincada Pelo Processo de Imersao a Quente; Revestido Com Pvc Extrudado Envolvendo Todo o Tubo, Diâmetro de 3/4 Polegada; Diâmetro Interno 21 Mm; Diâmetro Externo 24,3 Mm; Devendo Ser Entregue Em Rolo; Nbr 7008, Nbr7013, Norma e Ul 360;

Item 31

Quantidade: 100 Barras com 3 metros

Eletroduto Rigido de Aco-carbono, Rosca Nbr 8133; Zincado Eletroliticamente; Diâmetro Nominal 3/4 " (20mm), Dn 20, Classe Leve; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

Item 32

Quantidade: 150 metros

Eletroduto de Pead; Tipo Flexivel, Corrugado Espiralado; Com Diâmetro de 3/4 Polegadas; Na Cor Preta; para Ser Utilizado Em Protecao de Cabos Subterraneos de Energia e Telecomunicacoes; Conforme Nbr 15.715 e Nbr 13897;

Item 33

Quantidade: 150 metros

Eletroduto de Pead; Tipo Corrugado; Com Diâmetro de 2 Polegadas; Na Cor Preta; para Ser Utilizado Em Proteção de Cabos Subterraneos de Energia e Telecomunicações; Conforme Nbr 15.715 e Nbr 13897;

Item 34

Quantidade: 30 Pacotes com 10 unidades

Bucha para Eletroduto; de Alumínio; Na Bitola de 25mm;

Item 35

Quantidade: 100 Unidades

Acessorios para Canaleta; Tampa Terminal; de Termoplastico Abs; Na Cor Branca; para Utilizacao Em Canaleta de Alumínio; para Canaleta Nas Dimensoes de (25x73)mm; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;

Item 36

Quantidade: 150 Unidades

Tomada Eletrica Padrao 3 Pinos, Nbr 14136:2002; Modulo 2p+t 20a - Vermelha - para Uso Especifico;

3. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL.
- 3.1. DEVERÃO SER OFERTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PORTANTO NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
- 3.2. NÃO SERÃO ACEITOS, SOB QUAISQUER PRETEXTOS, PRODUTOS QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS PRÉ-ESTABELECIDOS, ASSIM AS EMPRESAS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- QUE COTAREM DEVERÃO ESTAR CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS PRODUTOS.
- 3.3. CASO HAJA NECESSIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOS CONCORRENTES A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PROCEDÊNCIA DOS MATERIAIS OFERTADOS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA CONVOCAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
 - 3.4. A IFUSP SE RESERVA O DIREITO DE REVOGAR A LICITAÇÃO TOTAL OU PARCIALMENTE.
 - 3.5. Email para contato compras@if.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF
PLANILHA DE PREÇOS

Lote 01

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtde. (1)	PREÇO UNIT. (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MOD.	Prazo de entrega
01	Reator para Lampadas Fluorescentes, Eletronico, para duas Lampadas 16w , conforme descrição do objeto.	unidade	300					
02	Reator para Lampadas Fluorescentes, Eletronico, Com Partida Rapida, conforme descrição do objeto.	Unidade	500					
03	Reator Eletronico, 2x28w, Bivolt, , Corpo Metalico, Cert.inmetro, conforme descrição do objeto.	Unidade	200					

Valor total do lote 1 (itens 01 à 03)– R\$......(.....)

OBSERVAÇÃO 1: Especificação detalhada do item, conforme Anexo I, integrantes desta planilha.

Lote 02

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE (1)	PREÇO UNIT. (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MOD.	Prazo de entrega
01	Soquete P.lampada Fluorescente, 2a - 500v, T8 a T12, G13, Rotacionavel, conforme descrição do objeto.	Unidade	1000					
02	Soquete para Lampada Fluorescente, Anti-vibratorio, Engate Rapido, G13, conforme descrição do objeto.	Unidade	1000					
03	Soquete para Lampada Incandescente, Corpo Em Porcelana, Tipo Conico, conforme descrição do objeto.	Unidade	50					
04	Eletroduto Rigido de Aco-carbono, Rosca Nbr 8133 Galvanziado, Dn 1", conforme descrição do objeto.	Barra com 3 metros	300					
05	Terminal Sem Rosca Interna para Eletroduto, de 3/4" Tipo Unidut Cônico, conforme descrição do objeto.	Unidade	300					
06	Terminal, de Alumínio-silício, Dn 1", Tipo Unidut Cônico Com Vedação, conforme descrição do objeto.	Unidade	300					
07	Arruela para Eletroduto; de Alumínio; Na Bitola de 1 Polegada; , conforme descrição do objeto.	Pacote com 10 unidades	30					
08	Arruela para Eletroduto; de Alumínio; Na Bitola de 3/4 Polegada; , conforme descrição do objeto	Unidade	150					
09	Bucha para Eletroduto; de Alumínio; Na Bitola de 3/4 Polegada; , conforme descrição do objeto.	Unidade	150					

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

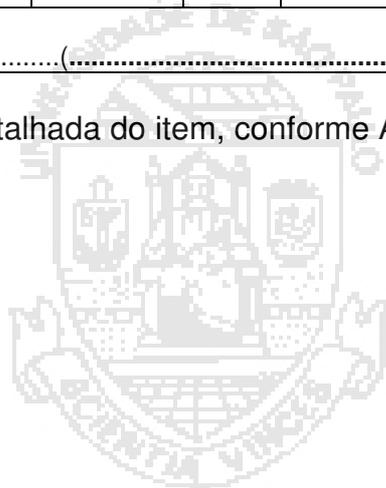
10	Curva P/tubulacao Eletr., de Aco Carbono, 3/4", 90 Graus , conforme descrição do objeto	Unidade	150					
11	Curva para Tubulacao Eletrica, 1 Polegada, Em Aco Galvanizado, conforme descrição do objeto.	Unidade	150					
12	Eletroduto Corrugado, Em Pvc, 3/4", Antichama , conforme descrição do objeto.	Rolo Com 10 metros	30					
13	Eletroduto Corrugado, Em Pvc, 1 Pol, Antichama, conforme descrição do objeto.	Metros	60					
14	Acessorios para Canaleta, Tampa Plana Ranhurada, Alumínio, Branca, conforme descrição do objeto.	Unidade	300					
15	Canaleta, Alumínio, (75x25)mm, Chapa 22, Branca, 03 Metros, conforme descrição do objeto.	Unidade	300					
16	Acessorios para Canaleta, Curva Vertical, Abs, Branco, (75x30)mm, conforme descrição do objeto.	Unidade	100					
17	Acessorios para Canaleta, Curva Vertical, 90 Graus, Alumínio, 300mm, conforme descrição do objeto.	Unidade	100					
18	Acessorios para Canaleta, Adaptador para Eletroduto, 03 Entradas 1", conforme descrição do objeto.	Unidade	50					
19	Acessorios para Canaleta Derivacao t Plana + Cotovelo 90 Gr, conforme descrição do objeto.	Unidade	20					
20	Acessorios para Canaleta, Curva Horizontal, 60mm, Alumínio, conforme descrição do objeto.	Unidade	100					
21	Acessorios para Canaleta, Caixa de Derivacao, Alumínio, Branca, (1"x1"), conforme descrição do objeto.	Unidade	100					
22	Acessorios para Canaleta, Porta-equipamento, Pvc Rigido, Branco, Pressao, conforme descrição do objeto.	Unidade	200					
23	Acessorios para Canaleta, Porta-equipamento 3 Blocos, Abs, Branco, conforme descrição do objeto.	Unidade	200					
24	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico, Simples, 10a 250v, conforme descrição do objeto.	Unidade	150					
25	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico, Paralelo, 10a, 250v, Branco, Pressao, conforme descrição do objeto.	Unidade	50					
26	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico, Ponto Cego, conforme descrição do objeto.	Unidade	1.000					
27	Peca Reposicao tomadas / interruptores, Mod. Tomada Retangular 2p+t, 20a, conforme descrição do objeto.	Unidade	300					
28	Espelho para Tomadas e Interruptores, Pvc, 03 Teclas	Unidade	80					

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

	Simple, Branco, conforme descrição do objeto.							
29	Eletroduto de Aço Carbono Zincado, Revestido de Pvc, D.int 25mm, conforme descrição do objeto.	Rolo com 15 metros	15					
30	Eletroduto Flexível, Aço Carb.zincado, D.int 21mm, D.ext 24, 3mm, conforme descrição do objeto.	Rolo com 40 metros	05					
31	Eletroduto Rígido de Aço-carbono, Rosca Nbr 8133, Zincado, Dn 20, conforme descrição do objeto.	Barra com 3 metros	100					
32	Eletroduto de Pead 3/4 Pol, Corrugado Cor Preta, conforme descrição do objeto.	Metros	150					
33	Eletroduto de Pead Corrugado, Dn de 2", Preto, conforme descrição do objeto.	Metros	150					
34	Bucha para Eletroduto de Alumínio, Com Bitola 25mm, conforme descrição do objeto.	Pacotes com 10 unidades	30					
35	Acessórios para Canaleta, Tampa Terminal, Abs, Branca, (25x73)mm, conforme descrição do objeto.	Unidade	100					
36	Tomada Elétrica Padrão 3 Pinos, 2p+t 20a/250v, Nbr 14136:2002, conforme descrição do objeto.	Unidade	150					

Valor total do lote 2 (itens 01 à 36)– R\$......(.....)

OBSERVAÇÃO 1: Especificação detalhada do item, conforme Anexo I, integrantes desta planilha.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III****REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF**

Lotes	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
Lote 01 (itens 01 a 03)	50,00
Lote 02 (itens 01 a 36)	100,00





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF**, da **Instituto de Física**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF**, da **Instituto de Física**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de 2019, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da(o) Instituto de Física, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0006-19, localizada(o) no(a) Rua do Matão, 1371 - Principal Ala 1 - sala de licitações - 3º andar - sala 3133 - Butantã - Cidade Universitária - SP - CEP: 05508090, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Manfredo Harri Tabacniks, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa [.....], CNPJ nº [.....] sediada à [.....], representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **ACESSORIOS PARA CANALETA, ARUELA PARA ELETRODUTO, BUCHA PARA ELETRODUTO, CANALETA, CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA, ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, ELETRODUTO DE PEAD, ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO, ROSCA NBR 8133, ESPELHO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES, PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, REATOR ELETRÔNICO, REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES, SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE, SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE, TOMADA ELETRICA PADRAO 3 PINOS, NBR 14136:2002, UNIDUT**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

3.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

3.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

3.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

3.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

3.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

4.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

4.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6. O valor total do presente contrato é de R\$. . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

7.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 7.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

7.2. São condições para a liberação do pagamento:

7.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

7.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

7.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

7.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

9.1. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

9.2. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

9.2.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

9.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Manfredo Harri Tabacniks
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Manfredo Harri Tabacniks
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VII

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF

Unidade / Órgão Participante: Instituto de Física

Endereço de Entrega: Seção de Almoxarifado - Rua do Matão, 1371 - Edifício Edifício Bloco de Serviços - - Butantã - Cidade universitária / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - reator eletrônico duplo multi-tensão para lâmpada tubular de 16w - código BEC 4084110	300	100,00%
2 - 32 W; 2x32W; 127 a 240V; 50 a 60 Hz; 20 a 50 kHz; maior ou igual a 0,95; maior ou igual a 0,98; rá - código BEC 3765547	500	100,00%
3 - REATOR ELETRONICO, 2X28W, BIVOLT, , CORPO METALICO, CERT. INMETRO. - código BEC 4487052	200	100,00%
4 - SOQUETE P.LAMPADA FLUORESCENTE, 2A - 500V, T8 A T12, G13, ROTACIONAVEL - código BEC 4606051	1.000	100,00%
5 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE,ANTI-VIBRATORIO,ENGATE RAPIDO,G13 - código BEC 4624491	1.000	100,00%
6 - SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE, CORPO EM PORCELANA, TIPO CONICO - código BEC 3991091	50	100,00%
7 - ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO, ROSCA NBR 8133 GALVANIZADO, DN 1" - código BEC 3093174	300	100,00%
8 - cônico, em ferro galvanizado, sem vedação; 3/4; - código BEC 4116666	300	100,00%
9 - cônico, em liga de alumínio-silício, com vedação; 1; - código BEC 4121350	300	100,00%
10 - ARRUELA PARA ELETRODUTO DE ALUMINO, BITOLA 1" - código BEC 915475	30	100,00%
11 - ARRUELA PARA ELETRODUTO DE ALUMINIO, BITOLA 3/4" - código BEC 391573	150	100,00%
12 - BUCHA PARA ELETRODUTO DE ALUMINIO 3/4 POLEGADA - código BEC 4353404	150	100,00%
13 - CURVA P/TUBULACAO ELETR., DE ACO CARBONO, 3/4", 90 GRAUS - código BEC 4230248	150	100,00%
14 - CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA, 1 POLEGADA, EM ACO GALVANIZADO - código BEC 3585590	150	100,00%
15 - ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC,3/4",ANTICHAMA - código BEC 5006171	30	100,00%
16 - ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, 1 POL, ANTICHAMA - código BEC 4506340	60	100,00%
17 - ACESSORIOS PARA CANALETA,TAMPA PLANA RANHURADA,ALUMINIO, BRANCA - código BEC 4672305	300	100,00%
18 - CANALETA,ALUMINIO,(75X25)MM,CHAPA 22,BRANCA,03 METROS - código BEC 4672291	300	100,00%
19 - ACESSORIOS PARA CANALETA,CURVA VERTICAL,ABS,BRANCO,(75X30)MM - código BEC 5264650	100	100,00%
20 - ACESSORIOS PARA CANALETA,CURVA VERTICAL,90 GRAUS,ALUMINIO, 300MM - código BEC 5072344	100	100,00%
21 - ACESSORIOS PARA CANALETA,ADAPTADOR PARA ELETRODUTO,03 ENTRADAS 1" - código BEC 5264715	50	100,00%
22 - ACESSORIOS PARA CANALETA DERVACAO T PLANA + COTOVELO 90 GR - código BEC 4938526	20	100,00%
23 - ACESSORIOS PARA CANALETA,CURVA HORIZONTAL,60MM,ALUMINIO - código BEC 4719794	100	100,00%
24 - ACESSORIOS PARA CANALETA,CAIXA DE DERIVACAO,ALUMINIO,BRANCA, (1"X1") - código BEC 5129540	100	100,00%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade / Órgão Participante: Instituto de Física

Endereço de Entrega: Seção de Almoxarifado - Rua do Matão, 1371 - Edifício Edifício Bloco de Serviços - - Butantã - Cidade universitária / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
25 - ACESSORIOS PARA CANALETA,PORTA-EQUIPAMENTO,PVC RIGIDO, BRANCO,PRESSAO - código BEC 4704754	200	100,00%
26 - ACESSORIOS PARA CANALETA,PORTA-EQUIPAMENTO 3 BLOCOS,ABS, BRANCO - código BEC 5159008	200	100,00%
27 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, SIMPLES, 10A 250V - código BEC 4752333	150	100,00%
28 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PARALELO, 10A,250 - código BEC 4752350	50	100,00%
29 - PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PONTO CEGO - código BEC 5268699	1.000	100,00%
30 - PECA REPOSICAO TOMADAS/INTERRUPTORES, MOD. TOMADA RETANGULAR 2P+T, 20 - código BEC 4808282	300	100,00%
31 - ESPELHO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES,PVC,03 TECLAS SIMPLES, BRANCO - código BEC 4701232	80	100,00%
32 - ELETRODUTO DE ACO CARBONO ZINCADO, REVESTIDO DE PVC, D.INT 25MM - código BEC 4439520	15	100,00%
33 - ELETRODUTO FLEXIVEL, ACO CARB.ZINCADO, D.INT 21MM, D.EXT 24,3MM - código BEC 4479939	5	100,00%
34 - ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO, ROSCA NBR 8133,ZINCADO,DN 20 - código BEC 4703030	100	100,00%
35 - ELETRODUTO DE PEAD 3/4 POL, CORRUGADO COR PRETA - código BEC 4980778	150	100,00%
36 - ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO, DN DE 2", PRETO - código BEC 4280873	150	100,00%
37 - BUCHA PARA ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, COM BITOLA 25MM - código BEC 736694	30	100,00%
38 - ACESSORIOS PARA CANALETA - código BEC 5117763	100	100,00%
39 - TOMADA ELETRICA PADRAO 3 PINOS, 2P+T 20A/250V, NBR 14136:2002 - código BEC 3662985	150	100,00%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2019 - IF

PROCESSO Nº 19.1.00766.43.7

Aos dias do mês de do ano de 2019, a Instituto de Física, C.N.P.J. nº 63.025.530/0006-19, sediada(o) no(a) Rua do Matão, 1371 - Principal Ala 1 - sala de licitações - 3º andar - sala 3133 - Butantã - Cidade Universitária - SP - CEP: 05508090, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Manfredo Harri Tabacniks, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: reator eletrônico duplo multi-tensão para lâmpada tubular de 16w	
Quantidade:	300,00 unidade (s) (trezentos unidade (s))
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: unidade (s) REATOR ELETR. - CONFIGURAÇÃO: 2x16W REATOR ELETR. - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 a 240 V REATOR ELETR. -TEMPERATURA MAX. CARÇAÇA: igual a 65°C REATOR ELETRÔNICO - CORPO DO REATOR: em material metálico REATOR ELETRÔNICO - FATOR DE CRISTA DE CORRENTE: menor que 1,7 REATOR ELETRÔNICO - FATOR DE FLUXO LUMINOSO: maior ou igual a 0,98 REATOR ELETRÔNICO - FATOR DE POTÊNCIA: maior ou igual a 0,95 REATOR ELETRÔNICO - FATOR EFICÁCIA: fator maior ou igual a 2,70 REATOR ELETRÔNICO - PARTIDA: rápida, ultra-rápida ou instantânea REATOR ELETRÔNICO - POTÊNCIA DA LÂMPADA: 16 W REATOR ELETRÔNICO - VIDA ÚTIL: superior ou igual a 30.000 horas REATOR ELETRÔNICO -DIST.HARMÔNICA: menor ou igual a 10 por cento REATOR ELETRÔNICO -FREQUENCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50 a 60 Hz REATOR ELETRÔNICO -FREQUENCIA NA LÂMPADA: 20 a 50 kHz
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	4952634
Código do Item BEC:	4084110
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: 32 W; 2x32W; 127 a 240V; 50 a 60 Hz; 20 a 50 kHz; maior ou igual a 0,95; maior ou igual a 0,98; rá		
Quantidade:	500,00 unidade (s) (quinhentos unidade (s))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: unidade (s) REATOR ELETR. - CONFIGURAÇÃO: 2x32W REATOR ELETR. - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 a 240V REATOR ELETR. -TEMPERATURA MAX. CARÇAÇA: igual a 65°C REATOR ELETRÔNICO - CORPO DO REATOR: em material metálico REATOR ELETRÔNICO - FATOR DE CRISTA DE CORRENTE: menor que 1,7 REATOR ELETRÔNICO - FATOR DE FLUXO LUMINOSO: maior ou igual a 0,98 REATOR ELETRÔNICO - FATOR DE POTÊNCIA: maior ou igual a 0,95 REATOR ELETRÔNICO - FATOR EFICÁCIA: fator maior ou igual a 1,42 REATOR ELETRÔNICO - PARTIDA: rápida, ultra-rápida ou instantânea REATOR ELETRÔNICO - POTÊNCIA DA LÂMPADA: 32 W REATOR ELETRÔNICO - VIDA ÚTIL: superior ou igual a 30.000 horas REATOR ELETRÔNICO -DIST.HARMÔNICA: menor ou igual a 15 por cento REATOR ELETRÔNICO -FREQUENCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50 a 60 Hz REATOR ELETRÔNICO -FREQUENCIA NA LÂMPADA: 20 a 50 kHz	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5186340	
Código do Item BEC:	3765547	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: REATOR ELETRONICO, 2X28W, BIVOLT, , CORPO METALICO, CERT.INMETRO.		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ALIMENTAÇÃO ELETRICA: E ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE MULTITENSÃO, QUALQUER VALOR ENTRE 110 V E 240 V, 50 A 60 HZ FATOR DE POTENCIA: COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,98, FATOR DE EFICACIA MAIOR OUIGUAL A 1,50 NORMA DE ESPECIFICACAO: CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR'S 14417 E 14418 PARTIDA: COM PARTIDA RAPIDA, ULTRA-RAPIDA OU INSTANTANEA POTENCIA: E POTENCIA NOMINAL DE 2X28 W, VIDA UTIL SUPERIOR OU IGUAL A 30.000 HORAS TIPO: TIPO ELETRONICO, FLUXO DE LUMEN MAIOR OU IGUAL A 1,00,DIST. HARMONICA MENOR OU IGUAL A 10 PORCENTO TIPO DO REATOR: PARA 2 LAMPADAS, FATOR DE CRISTA 1,7 - CORPO EM MATERIAL METALICO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7898134	
Código do Item BEC:	4487052	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: SOQUETE P.LAMPADA FLUORESCENTE, 2A - 500V, T8 A T12, G13, ROTACIONAVEL		
Quantidade:	1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BASE: BASE G13, COM CONECTOR AUTOMATICO C/ 2 ENTRADAS P/FIOS DE SECCAO 0,5 A 1MM2 DIMENSOES: PARA FURACAO DE 13,3MM X 25,5MM, DISTANCIA BASE ATE CENTRO DA LAMPADA APROX 30MM FORMATO: NO FORMATO PUSH THROUGH, FIXACAO EM CHAPA DE ESPESSURA 0,4 A2MM, COM TOP TEST MATERIAL INTERNO: COM MATERIAL INTERNO DE BRONZE FOSFOROSO/LATAO (CONTATOS) E PTB VERDE (ROTOR DE SEGURANCA 90°) NORMALIZACAO: CONFORME NORMAS ENEC E UL, DECLARACAO CE, DIRETIVA ROHS REVESTIMENTO: COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICARBONATO TIPO DE LAMPADA: PARA SER UTILIZADO COM LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 A T12, TENSAO 500V, CORRENTE 2A, TEMP MAX TR.	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8067945	
Código do Item BEC:	4606051	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE,ANTI-VIBRATORIO,ENGATE RAPIDO,G13		
Quantidade:	1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BASE: BASE G13 DIMENSOES: TENSAO DE TRABALHO 250V,2A,TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90 GRAUS C FORMATO: NO FORMATO TUBULAR MATERIAL INTERNO: COM MATERIAL INTERNO DE LATAO,TIPO ANTI-VIBRATORIO,ENGATE RAPIDO NORMALIZACAO: CONFORME NORMA NBR 9312/11 REVESTIMENTO: COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CORPO EM POLIAMIDA (NYLON66) TIPO DE LAMPADA: PARA SER UTILIZADO COM LAMPADA FLUORESCENTE EM LUMINARIAS,DISPENSANDO NECESSIDADE DE PARAFUSOS PARA.	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8091706	
Código do Item BEC:	4624491	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE, CORPO EM PORCELANA, TIPO CONICO		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIAL EXTERNO: DE CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA, TIPO CONICO MATERIAL INTERNO: MATERIAL INTERNO EM LATAO, TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXAO DE FIOS E PARAFUSOS P/ FIXACAO DOS BO. NORMA DE ESPECIFICACAO: NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346 E NBR IEC 60061-1 ROSCA: ROSCA E 27 TAMANHO: TAMANHO 52MM X 61MMX37MM TENSAO: TENSAO DE 250 V - CORRENTE MÁXIMA 4A, POTENCIA MÁXIMA 250W, TEMPERATURA T230	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6814328	
Código do Item BEC:	3991091	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO, ROSCA NBR 8133 GALVANIZADO, DN 1"		
Quantidade:	300,00 BARRA 3 METRO (trezentos BARRA 3 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BARRA 3 METRO DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL 1" (25 MM), ESPESSURA DA PAREDE 1.06 MM (CLASSE MEDIA) NORMA DE ESPECIFICACAO: CONFORME NBR 13057 REVESTIMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6807640	
Código do Item BEC:	3093174	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: cônico, em ferro galvanizado, sem vedação; 3/4;		
Quantidade:	300,00 unidade (s) (trezentos unidade (s))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: unidade (s) MEDIDAS EM POLEGADAS DO UNIDUT: 3/4 TIPO DE UNIDUT: cônico, em ferro galvanizado, sem vedação	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6553672	
Código do Item BEC:	4116666	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: cônico, em liga de alumínio-silício, com vedação; 1;		
Quantidade:	300,00 unidade (s) (trezentos unidade (s))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: unidade (s) MEDIDAS EM POLEGADAS DO UNIDUT: 1 TIPO DE UNIDUT: cônico, em liga de alumínio-silício, com vedação	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6553680	
Código do Item BEC:	4121350	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 10: ARRUELA PARA ELETRODUTO DE ALUMINO, BITOLA 1"		
Quantidade:	30,00 PACOTE 10 UNIDADE (trinta PACOTE 10 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 10 UNIDADE BITOLA: NA BITOLA DE 1 POLEGADA MATERIA-PRIMA: DE ALUMINIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6672264	
Código do Item BEC:	915475	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 11: ARRUELA PARA ELETRODUTO DE ALUMINIO, BITOLA 3/4"		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BITOLA: NA BITOLA DE 3/4 POLEGADA MATERIA-PRIMA: DE ALUMINIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6671870	
Código do Item BEC:	391573	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 12: BUCHA PARA ELETRODUTO DE ALUMINIO 3/4 POLEGADA		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BITOLA: NA BITOLA DE 3/4 POLEGADA MATERIA-PRIMA: DE ALUMINIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6685412	
Código do Item BEC:	4353404	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: CURVA P/TUBULACAO ELETR., DE ACO CARBONO, 3/4", 90 GRAUS	
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ANGULACAO: FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS BITOLA: COM BITOLA DE 3/4 POLEGADAS MATERIA PRIMA: DE ACO CARBONO, GALVANIZADO A FOGO UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM ELETRODUTO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, 1 POL, ANTICHAMA		
Quantidade:	60,00 METRO (sessenta METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: METRO COR: NA COR AMARELA DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA NORMALIZACAO: CONFORME NBR 15465 PROPAGACAO DE CHAMAS: ANTICHAMA UTILIZACAO: PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDE (SIMPLES)	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7923090	
Código do Item BEC:	4506340	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: ACESSORIOS PARA CANALETA,TAMPA PLANA RANHURADA,ALUMINIO,BRANCA		
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: TAMPA PLANA RANHURADA CANALETA: PARA CANALETA NAS DIMENSOES DE (73X25)MM, COM 03 METROS DE COMPRIMENTO COR: NA COR BRANCA MATERIA PRIMA: DE ALUMINIO NORMALIZACAO: DE ACORDO COM NORMA ANSI/EIA/TIA 569-B UTILIZACAO: PARA UTILIZACAO EM CABEAMENTO ESTRUTURADO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8257787	
Código do Item BEC:	4672305	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: CANALETA,ALUMINIO,(75X25)MM,CHAPA 22,BRANCA,03 METROS		
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CARACTERISTICA 1: ENCAIXE FRONTAL DO TIPO PRESSAO COMPRIMENTO: COM COMPRIMENTO DE 03 METROS COR: NA COR BRANCA DIMENSOES: NAS DIMENSOES (75X25)MM, COM ESPESSURADE 0,79MM (CHAPA N. 22) DIVISORIAS: COM 01 DIVISORIA TIPO D FORMATO: NO FORMATO RETANGULAR MATERIA PRIMA: DE ALUMINIO EXTRUDADO NORMALIZACAO: DE ACORDO COM NORMA NBR IEC 61084 UTILIZACAO: SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE DADOS, VOZ E ENERGIA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8257779	
Código do Item BEC:	4672291	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: ACESSORIOS PARA CANALETA,CURVA VERTICAL,ABS,BRANCO,(75X30)MM		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: CURVA VERTICAL (COTOVELO 90 GRAUS) CANALETA: PARA CANALETA NAS DIMENSOES DE (75 X 30)MM COR: NA COR BRANCA MATERIA PRIMA: DE PLASTICO ABS ANTICHAMA NORMALIZACAO: DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES UTILIZACAO: PARA UTILIZACAO EM PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS E DADOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8895350	
Código do Item BEC:	5264650	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 20: ACESSORIOS PARA CANALETA,CURVA VERTICAL,90 GRAUS,ALUMINIO,300MM		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: CURVA VERTICAL INTERNA 90 GRAUS, COM RAIOS DE 30MM CANALETA: PARA CANALETA NAS DIMENSOES DE (75X25)MM CARACTERISTICA 1: COM ENCAIXE FRONTAL DO TIPO PRESSAO, TIPO RANHURADA COR: NA COR BRANCA MATERIA PRIMA: DE ALUMINIO NORMALIZACAO: DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 61084 UTILIZACAO: PARA UTILIZACAO EM REDE DE DADOS, VOZ E ELETRICA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8690871	
Código do Item BEC:	5072344	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 21: ACESSORIOS PARA CANALETA,ADAPTADOR PARA ELETRODUTO,03 ENTRADAS 1"		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: ADAPTADOR PARA ELETRODUTO COM 03 ENTRADAS DE 1" CANALETA: PARA CANALETA NAS DIMENSOES DE (75 X 30)MM COR: NA COR BRANCA MATERIA PRIMA: DE ALUMINIO NORMALIZACAO: DE ACORDO COM AS NORMAS NBR / ABNT VIGENTES UTILIZACAO: PARA UTILIZACAO EM PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS E DADOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8895376	
Código do Item BEC:	5264715	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 22: ACESSORIOS PARA CANALETA DERIVACAO T PLANA + COTOVELO 90 GR		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: DERIVACAO T PLANA + COTOVELO DE 90 GRAUS; PARA CANALETA TIPO RODAPE CANALETA: PARA CANALETA NAS DIMENSOES 80 X 20 MM CARACTERISTICA 1: COMPATIVEL COM SISTEMA PIAL DLP COR: NA COR BRANCA MATERIA PRIMA: DE PVC AUTO EXTINGUIVEL NORMALIZACAO: DE ACORDO COM NBR IEC 61084 UTILIZACAO: PARA UTILIZACAO EM PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS E DADOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8550760	
Código do Item BEC:	4938526	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 23: ACESSORIOS PARA CANALETA,CURVA HORIZONTAL,60MM,ALUMINIO		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: CURVA HORIZONTAL, COM RAIOS DE 60MM CANALETA: PARA CANALETA NAS DIMENSOES PARA CANALETA NAS DIMENSOES (75X25)MM CARACTERISTICA 1: COM ENCAIXE FRONTAL DO TIPO PRESSAO COR: NA COR BRANCA MATERIA PRIMA: ALUMINIO NORMALIZACAO: DE ACORDO COM DE ACORDO COM NORMA NBR IEC 61084 UTILIZACAO: PARA UTILIZACAO EM REDE DE DADOS, VOZ E ELETRICA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8309205	
Código do Item BEC:	4719794	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 24: ACESSORIOS PARA CANALETA,CAIXA DE DERIVACAO,ALUMINIO,BRANCA,(1"X1")		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: CAIXA DE DERIVACAO, MODELO X, (1" X 1") COR: NA COR BRANCA MATERIA PRIMA: DE ALUMINIO NORMALIZACAO: DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES UTILIZACAO: PARA UTILIZACAO EM CANALETA DE ALUMINIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8748420	
Código do Item BEC:	5129540	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 25: ACESSORIOS PARA CANALETA,PORTA-EQUIPAMENTO,PVC RIGIDO,BRANCO,PRESSAO		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: PORTA-EQUIPAMENTO STANDARD CANALETA: PARA CANALETA NAS DIMENSOES (73X25)MM COR: BRANCA MATERIA PRIMA: PVC RIGIDO NORMALIZACAO: DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES UTILIZACAO: COLOCACAO DE EQUIPAMENTO SE DISPOSITIVOS DE SAIDA, FIXACAO POR PRESSAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8291454	
Código do Item BEC:	4704754	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 26: ACESSORIOS PARA CANALETA, PORTA-EQUIPAMENTO 3 BLOCOS, ABS, BRANCO		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: PORTA-EQUIPAMENTO STANDARD, PARA 03 BLOCOS CANALETA: PARA CANALETA NAS DIMENSOES DE (73X45)MM COR: NA COR BRANCA MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO ABS NORMALIZACAO: DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES UTILIZACAO: PARA UTILIZACAO EM SISTEMAS PASSAGEM DE TELEFONIA, INFORMATICA E ELETRICA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8778566	
Código do Item BEC:	5159008	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 27: PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, SIMPLES, 10A 250V		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPLEMENTE: NA COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE MODELO: BLOCO PRODUTO: MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A 250V REFERENCIA: DUTOTEC - DT 99332.00	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8348413	
Código do Item BEC:	4752333	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 28: PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PARALELO, 10A,250		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPLEMENTE: NA COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE MODELO: BLOCO PRODUTO: MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 10A 250V REFERENCIA: DUTOTEC - DT 99331.00	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8348421	
Código do Item BEC:	4752350	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 29: PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO, PONTO CEGO		
Quantidade:	1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPLEMENTE: CONFORME NORMAS VIGENTES MODELO: BRANCO PRODUTO: BLOCO CEGO REFERENCIA: DX 99200.00	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8898936	
Código do Item BEC:	5268699	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 30: PECA REPOSICAO TOMADAS/INTERRUPTORES, MOD. TOMADA RETANGULAR 2P+T, 20		
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPLEMENTE: NA COR BRANCA MODELO: TIPO BLOCO PRODUTO: MODULO DE TOMADA RETANGULAR 2P+T 20A REFERENCIA: DUTOTEC - DT99233.20 ((HTTPS://GOO.GL/XPTNMV - LETRAS T, M, V MINUSCULAS)	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8412448	
Código do Item BEC:	4808282	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 31: ESPELHO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES,PVC,03 TECLAS SIMPLES,BRANCO		
Quantidade:	80,00 UNIDADE (oitenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR BRANCA DIMENSOES: DE (4"X2") FORMATO: RETANGULAR MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO TIPO: 03 TECLAS SIMPLES	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8288240	
Código do Item BEC:	4701232	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 32: ELETRODUTO DE AÇO CARBONO ZINCADO, REVESTIDO DE PVC, D.INT 25MM		
Quantidade:	15,00 ROLO 15 METRO (quinze ROLO 15 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 15 METRO DIAMETRO EXTERNO: DIAMETRO EXTERNO 32 MM DIAMETRO INTERNO: DIAMETRO INTERNO 25 MM FORNECIMENTO: DEVENDO SER ENTREGUE EM ROLO MATERIA-PRIMA: EM ESPIRAL COM FITA DE AÇO CARBONO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE NORMALIZACAO: CONFORME NBR 6146/1980 E NBR 9117/1985. REVESTIMENTO: REVESTIDO COM PVC EXTRUDADO ENVOLVENDO TODO O TUBO, DIÂMETRO DE 1"	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7825331	
Código do Item BEC:	4439520	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 33: ELETRODUTO FLEXIVEL, AÇO CARB.ZINCADO, D.INT 21MM, D.EXT 24,3MM		
Quantidade:	5,00 ROLO 40 METRO (cinco ROLO 40 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 40 METRO DIAMETRO EXTERNO: DIAMETRO EXTERNO 24,3 MM DIAMETRO INTERNO: DIAMETRO INTERNO 21 MM FORNECIMENTO: DEVENDO SER ENTREGUE EM ROLO MATERIA-PRIMA: EM ESPIRAL COM FITA DE AÇO CARBONO ZINCADA PELO PROCESSO DE IMERSAO A QUENTE NORMALIZACAO: NBR 7008, NBR7013, NORMA E UL 360 REVESTIMENTO: REVESTIDO COM PVC EXTRUDADO ENVOLVENDO TODO O TUBO, DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7886624	
Código do Item BEC:	4479939	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 34: ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO, ROSCA NBR 8133,ZINCADO, DN 20		
Quantidade:	100,00 BARRA 3 METRO (cem BARRA 3 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BARRA 3 METRO DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL 3/4 " (20MM), DN 20, CLASSE LEVE NORMA DE ESPECIFICACAO: NORMAS NBR/ABNT VIGENTES REVESTIMENTO: ZINCADO ELETROLITICAMENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8288305	
Código do Item BEC:	4703030	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 35: ELETRODUTO DE PEAD 3/4 POL, CORRUGADO COR PRETA		
Quantidade:	150,00 METRO (cento e cinquenta METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: METRO COR: NA COR PRETA DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 3/4 POLEGADAS NORMA: CONFORME NBR 15.715 E NBR 13897 TIPO: TIPO FLEXIVEL, CORRUGADO ESPIRALADO UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM PROTECAO DE CABOS SUBTERRANEOS DE ENERGIA E TELECOMUNICACOES	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8594538	
Código do Item BEC:	4980778	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 36: ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO, DN DE 2", PRETO		
Quantidade:	150,00 METRO (cento e cinquenta METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: METRO COR: NA COR PRETA DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 2 POLEGADAS NORMA: CONFORME NBR 15.715 E NBR 13897 TIPO: TIPO CORRUGADO UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRANEOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6817181	
Código do Item BEC:	4280873	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 37: BUCHA PARA ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, COM BITOLA 25MM		
Quantidade:	30,00 PACOTE 10 UNIDADE (trinta PACOTE 10 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 10 UNIDADE BITOLA: NA BITOLA DE 25MM MATERIA-PRIMA: DE ALUMÍNIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6672205	
Código do Item BEC:	736694	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 38: ACESSORIOS PARA CANALETA		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: TAMPA TERMINAL CANALETA: PARA CANALETAS DE (25X73)MM COR: BRANCA MATERIA PRIMA: TERMOPLASTICO ABS NORMALIZACAO: DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES UTILIZACAO: CANALETA DE ALUMINIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8733970	
Código do Item BEC:	5117763	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 39: TOMADA ELETRICA PADRAO 3 PINOS, 2P+T 20A/250V, NBR 14136:2002		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE 3PINOS: MODULO 2P+T 20A - VERMELHA - PARA USO ESPECIFICO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6754376	
Código do Item BEC:	3662985	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IX****TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2019 - IF**

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

